



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PARECER Nº 14/2025 -
CPO/DIENG/DIENG/PROAD/RE/IFRN

20 de março de 2025

Assunto: Análise de Proposta de Processo Licitatório – **Concorrência nº 90002/ 2024 – IFRN/ LAJ.**

Objeto: Construção do Museu da Mulher do Rio Grande do Norte no IFRN Campus Lajes.

À DILIC

Sr. Erivaldo Bezerra de Lima,

Sobre a documentação/ proposta referente a Concorrência nº 90002/ 2024 – IFRN/ LAJ, apresentada pela empresa **S J Engenharia e Serviços Eireli**, CNPJ nº **27.668.411/0001-06**, seguem as considerações:

1. Obedecendo o que estabelece o item 6.9.1 do Edital, solicita-se a revisão e correção, se necessário, dos índices utilizados na planilha de Composição de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), conforme o cálculo e limites estabelecidos no Acórdão nº 2.622/2013, ou justifique, tendo em vista que os valores utilizados para seguro, garantia e riscos está abaixo dos limites do Acórdão citado.
2. Obedecendo o que estabelece os itens 7.6, 7.7 e 7.8 do Edital solicita-se que corrija as declarações apresentadas, conforme a atual Lei de Licitações, Lei nº 14.133/ 2021.
3. Obedecendo o que estabelece o item 8.32 do Termo de Referência, solicita-se que seja apresentado o Registro ou Inscrição da Empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade.
4. Obedecendo o que estabelece os itens 8.34, 8.35 e 8.36 do Termo de Referência, solicita-se que a empresa apresente Atestados de Capacidade Técnica Operacional - ou seja executado pela empresa – conforme as quantidades mínimas exigidas no Anexo do Termo de Referência - Acervo Técnico Exigido para Qualificação Técnica.
5. Obedecendo o que estabelece o item 8.38 do Termo de Referência e a Resolução CONFEA nº 1137/ 2023, solicita-se que a empresa forneça documentos que comprovem a legitimidade dos Atestados Técnicos como: contratos, notas fiscais dos serviços prestados, projetos e fotos da execução das obras.
6. Obedecendo o que estabelece o item 8.43 do Termo de Referência, solicita-se que seja apresentado o profissional que ficará a cargo da execução da obra e o seu CREA, em plena validade.
7. Obedecendo o que estabelece o item 8.44 do Termo de Referência, solicita-se que a empresa apresente Certidão de Acervo Técnico Profissional (CAT) - ou seja executado pelo profissional – conforme as quantidades mínimas exigidas no Anexo do Termo de Referência - Acervo Técnico Exigido para Qualificação Técnica.
8. Obedecendo o que estabelece o item 8.45 do Termo de Referência, solicita-se que seja apresentado a comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente, na data da abertura da licitação.

Sem mais para o momento, solicito que sejam tomadas as medidas cabíveis e fico à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Roselaine Solon Medeiros
Engenheira Civil – Reitoria IFRN
CREA: 210.463.410-5 – SIAPE: 1734715

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roselaine Solon Medeiros, ENGENHEIRO-AREA**, em 20/03/2025 15:09:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 856525

Código de Autenticação: 9aebd7cfb0

